



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

I

Série

Número 11

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 17/2024

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional”.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Portaria n.º 38/2024

Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 1124/2023, de 20 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, de 22 de dezembro, referente à aquisição de serviços de aluguer operacional de duas viaturas híbridas (Renting) para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 67.935,84, os quais serão acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 17/2024****Sumário:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional”.

Texto:

Resolução n.º 17/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de janeiro de 2024, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que “Aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE**Portaria n.º 38/2024**

de 18 de janeiro

Sumário:

Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 1124/2023, de 20 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 235, de 22 de dezembro, referente à aquisição de serviços de aluguer operacional de duas viaturas híbridas (Renting) para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 67.935,84, os quais serão acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Texto:

Considerando que o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), através da Portaria n.º 1124/2023, de 20 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 235, 4.º Suplemento, de 22 de dezembro, foi autorizado a assumir encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de aluguer operacional de duas viaturas híbridas (Renting), no montante total máximo de € 67.935,84 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2024 a 2027;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela referida portaria, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas o alargamento do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a celebrar.

Assim, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, o seguinte:

1. Autorizar a reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 1124/2023, de 20 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 235, 4.º Suplemento, de 22 de dezembro, referente à aquisição de serviços de aluguer operacional de duas viaturas híbridas (Renting) para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 67.935,84 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro centimos), os quais serão acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, que passam a ficar reescaloados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00
Ano Económico de 2024	€ 12.737,97
Ano Económico de 2025	€ 16.983,96
Ano Económico de 2026	€ 16.983,96
Ano Económico de 2027	€ 16.983,96
Ano Económico de 2028	€ 4.245,99

2. A despesa emergente será inscrita na rubrica 02.02.06 S, na proposta de orçamento do IEM, IP-RAM para o ano económico de 2024 e nos anos económicos seguintes por verbas adequadas a inscrever nas respetivas propostas de orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)